



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 007/2020

**SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VEREADOR CEZAR FORMENTINI  
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO (RS)**

**Senhor Presidente:**

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 002/2020, de 04 de Fevereiro de 2020 cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR  
SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, PARA  
ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em epígrafe, a contratação de servidores nas atividades de Professor, Professor com nível superior em letras com habilitação em língua inglesa, Atendente de Creche, Psicopedagoga, Psicólogo, Merendeira e Motorista .

As contratações previstas para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, atendem ao pedido em anexo, da Secretaria Municipal da Educação e Cultura e têm como objetivo adequar o corpo funcional das escolas às necessidades da prestação, à comunidade, de serviços escolares que estejam de acordo com os parâmetros constitucionais, da LDB, do MEC, do FUNDEB e, especialmente, de acordo com necessidades locais.

A educação consta como prioridade no plano de governo levado a registro durante o processo eleitoral, e assim deve ser desenvolvida pela gestão municipal.

As contratações realizadas obedecerão a lista do Processo Seletivo vigente e são de extrema importância para o adequado desenvolvimento do ensino, na comunidade, que contará, a partir do ano letivo de 2020, com importantes reforços.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei,

***“É Bom Viver Aqui”***

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: [licita.sap@dgnet.com.br](mailto:licita.sap@dgnet.com.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

solicitando, desde logo, seja analisado e votado em Regime de urgência, a fim de que possamos formalizar as contratações dos servidores para atender a demanda.

  
**Élio Gilberto Luz de Freitas**  
Prefeito Municipal

***“É Bom Viver Aqui”***

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**MEMORANDO INTERNO 11/2020**

De: Angela soletti  
Diretora da área pedagógica

Para: **Elio Gilberto Luz de Freitas**  
Prefeito Municipal

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONARIOS PARA O ANO LETIVO de 2020.

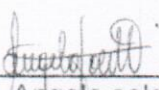
Senhor Prefeito:

Vimos através deste, pedir que seja solicitado ao Setor de departamento pessoal a abertura de processo administrativo para a contratação de funcionários para a Secretaria de Educação: conforme abaixo:

1. **OBJETO:** preencher as vagas para o ano letivo da Secretaria de Educação e Cultura.
  2. **VALOR DE REFERÊNCIA OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:**
  3. **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA**
  4. **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**
  5. **PRAZO DE EXECUÇÃO** Ano de 2020
  6. **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:** Angela soletti
  7. **DO PAGAMENTO:** conforme salário mensal.
  8. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
- OBSERVAÇÃO:** Pedimos a abertura de vagas para:

- 02 Motoristas para transporte escolar;
- 17 professores para compor o ano letivo;
- 01 Psicopedagoga;
- 03 Atendentes para as escolas municipais;
- 01 Merendeira para escola municipal de educação infantil;
- 01 psicóloga;
- 01 Professora de inglês;

Santo Antônio do Planalto, RS, 04 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Angela soletti  
Diretora da Área pedagógica